

## GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNBL 05 262 022/0001 84

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 18.000 BTUS-MODELO SPLIT HIGH WALL (Parede Alta Dividida), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, PROCESSO Nº 23400004811201303, NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

					VALOR	VALOR
ITE	<i>M</i> DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		55,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS- modelo SPLIT HIGH

WALL (NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE

Valor total extenso:

Total:

0,00

## 3. JUTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 18.000 BTUS-MODELO SPLIT HIGH WALL (Parede Alta Dividida), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR, PROCESSO Nº 23400004811201303, NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **4.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2018, iniciado após a assinatura do contrato.
- **4.2** O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (TRÊS) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

#### 5 - DA FORMA DE PAGAMENTO



## GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 5.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 5.3 -O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.4 -O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I =

(TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



## GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.6 Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.4 Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 Comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 31 de Agosto de 2018.



# GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 – 84